



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

Lei Nº 6.253 , de 25 / 03 / 04

Processo nº: 40.871

## PROJETO DE LEI Nº 9.064

Autor: **PREFEITO MUNICIPAL**

Ementa: Altera o PPA 2002/2005 e a LDO 2004, para criar programas para obras na Av. Antonio Pincinato e na "Estrada do Aeroporto".

Arquive-se.

  
Diretor



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

fls. 02  
proc. 40.844  
*CEW*

<b>Matéria: PL nº 9.064</b>	<b>Comissões</b>	<b>Prazos:</b>	<b>Comissão</b>	<b>Relator</b>
À Consultoria Jurídica. <i>Alencar</i> Diretora Legislativa 18/03/2004	<i>CJR CEFU CUSA</i>	projetos 20 dias vetos 10 dias orçamentos 20 dias contas 15 dias aprazados 7 dias	7 dias - - - 3 dias	
<b>QUORUM: M</b>				

<i>Comissões</i>	<i>Relator</i>	<i>Voto do Relator</i>
À CJR.  Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

fls. 02  
proc. 40 811  
@lu

**OF. GP.L. n.º 071/04**

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCOLO) 17/MAR/04 17:36 040871

**Processo n.º 25.234-0/02**

**Jundiá, 17 de março de 2.004.**

**Excelentíssimo Senhor Presidente:**

Permitimo-nos encaminhar à esclarecida apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o presente Projeto de Lei que tem por finalidade alterar o Plano Plurianual 2002/2005 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2004, para inclusão de ações governamentais, consistentes no recapeamento da Av. Antonio Pincinato e implantação de ciclovia, bem como na desapropriação para implantação da estrada do aeroporto.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



**MIGUEL HADDAD**

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

**Vereador FELISBERTO NEGRINETO**

Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

N e s t a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

fls. 04  
proc. 46.877  
Olu

PUBLICAÇÃO Rúbrica  
26/03/2004

Processo n.º 25.234-0/02

Apresentado. Encaminhe-se à CJ e a:  
CJE, C&F e CASP  
Presidente  
23/03/04

APROVADO  
Presidente  
23/03/2004

PROJETO DE LEI N.º 9.064

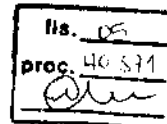
**Art. 1º** - No Anexo de Metas e Prioridades da Secretaria Municipal de Obras, aprovado pela Lei n.º 6.088, de 11 de julho de 2003, ficam criadas no Programa “Conservação de Áreas e Vias Públicas”, no Subtítulo “Retificação e Pavimentação de Estradas Vicinais”, as seguintes ações e seus acessórios:

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
017 – Recapeamento da Av. Antonio Pincinato e implantação de ciclovia (trecho Escola Técnica Benedito Storani até Av. Benedito Castilho de Andrade).	Obra Executada	Percentual	100,00
018 – Desapropriação p/ Estrada do Aeroporto – trecho entre o Colégio Técnico Benedito Storani e Av. José Luiz Sereno.	Desapropriação	m <sup>2</sup>	20.000,00

**Art. 2º** - No Anexo 2 – “Demonstrativo das Ações por Órgão, Ano e Vínculo com os Recursos”, da Lei n.º 5.721, de 18 de dezembro de 2001, ficam acrescentadas as seguintes ações:



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



### I – Na Secretaria Municipal de Obras:

a) No programa 23 – “Conservação de Áreas e Vias Públicas”,  
Subtítulo 05 – “Retificação e Pavimentação de Estradas Vicinais”:

1) Ação n.º 17 – “Recapeamento da Av. Antonio Pincinato e  
implantação de ciclovia (trecho Escola Técnica Benedito Storani até Av. Benedito Castilho  
de Andrade)”;

- 1.1) Ano: 2004;
- 1.2) Unidade de Medida: Percentual;
- 1.3) Quantidade: 100,00;
- 1.4) Produto: Obra executada;
- 1.5) Valor: R\$ 560.000,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios;
- 1.7) Valor: R\$ 840.000,00;
- 1.8) Fonte: Recursos Vinculados.

2) Ação n.º 18 – “Desapropriação p/ Estrada do Aeroporto – trecho  
entre o Colégio Técnico Benedito Storani e Av. José Luiz Sereno”;

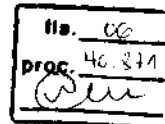
- 2.1) Ano: 2004;
- 2.2) Unidade de Medida: M<sup>2</sup>;
- 2.3) Quantidade: 20.000,00;
- 2.4) Produto: Desapropriação;
- 2.5) Valor: R\$ 600.000,00;
- 2.6) Fonte: Recursos Próprios.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
**MIGUEL HADDAD**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ



**JUSTIFICATIVA**

**Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:**

Submetemos à apreciação dessa Colenda Casa de Leis a presente iniciativa, que tem por finalidade alterar o Plano Plurianual 2002/2005 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2004, para inclusão de ações governamentais, consistentes no recapeamento da Av. Antonio Pincinato e implantação de ciclovia, bem como na desapropriação para implantação da estrada do aeroporto.

As despesas decorrentes dessas ações têm condições de serem suportadas, conforme estudo de impacto orçamentário-financeiro que acompanha o presente projeto de lei.

Assim, restando justificada a presente iniciativa, permaneceremos convictos do apoio dos Nobres Vereadores para a sua integral aprovação.

**MIGUEL HADDAD**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

fls. 07  
proc. 40.874  
*[Signature]*

DEMONSTRATIVO E ESTIMATIVA DO RESULTADO PRIMÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PROJEÇÃO (em atendimento ao art. 16 e 17, da LC n. 101/00)

em R\$

RECEITAS FISCAIS	Realizado 2003	Orçamento 2004	Orçamento 2005	Orçamento 2006
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	391.145.906	445.849.064	461.453.781	477.604.664
RECEITA TRIBUTÁRIA	105.064.128	117.150.300	121.250.561	125.494.330
IPTU	34.255.680	38.323.000	39.664.305	41.052.556
ISS	37.359.514	47.661.000	49.329.135	51.055.655
ITBI	5.517.809	6.808.000	7.046.280	7.292.900
Outras Receitas Tributárias	27.931.125	24.358.300	25.210.841	26.093.220
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO				
Receita Previdenciária				
Outras Contribuições				
RECEITA PATRIMONIAL LIQUIDA				
Receita Patrimonial	27.399.986	17.146.000	17.746.110	18.367.224
(-) Aplicações Financeiras	(27.399.986)	(17.146.000)	(17.746.110)	(18.367.224)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	207.403.371	243.841.819	252.376.283	261.209.453
FPM	16.708.991	20.653.000	21.375.855	22.124.010
ICMS	125.423.370	150.248.000	155.506.680	160.949.414
Outras Transferências Correntes	65.271.010	72.940.819	75.493.748	78.136.029
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	51.278.421	84.856.945	87.826.938	90.900.881
RECEITAS DE CAPITAL (II)	13.952.218	9.203.252	9.525.366	9.858.754
Operações de Crédito (III)	10.865.886	13.381.000		
Amortização de Empréstimos (IV)	777.331			
Alienação de Ativos (V)	1.281.506	106.000	109.710	113.550
Transferências de Capital	1.027.495	5.966.252	6.175.071	6.391.198
Convênios		5.966.252	6.175.071	6.391.198
Outras Transferências de Capital				
Outras Receitas de Capital		835.000	864.225	894.473
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	1.027.495	6.801.252	7.039.296	7.285.671
RECEITAS FISCAIS LIQUIDAS (VII)=(I+VI)	392.173.401	452.650.316	468.493.077	484.890.335
DESPESAS FISCAIS				
DESPESAS CORRENTES (VIII)	345.791.702	381.409.783	394.759.125	408.575.695
Pessoal e Encargos Sociais	164.201.473	193.947.292	200.735.447	207.761.188
Juros e Encargos da Dívida (IX)	19.535.758	22.030.300	22.801.361	23.599.408
Outras Despesas Correntes	162.054.471	165.432.191	171.222.318	177.215.099
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (X)=(VIII-IX)	326.255.944	359.379.483	371.957.765	384.976.287
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	47.350.293	55.122.894	57.052.195	59.049.022
Investimentos	42.072.501	46.514.894	48.142.915	49.827.917
Inversões Financeiras	663.337			
Concessão de Empréstimos (XII)				
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)				
Demais Inversões Financeiras				
Amortização da Dívida (XIV)	4.614.455	8.608.000	8.909.280	9.221.105
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	42.735.838	46.514.894	48.142.915	49.827.917
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)		121.700	125.960	130.368
DESPESAS FISCAIS LIQUIDAS (XVII)=(X+XV+XVI)	368.991.782	406.016.077	420.226.640	434.934.572
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (XVIII)	34.828.197			
RESULTADO PRIMÁRIO (VII+XVIII-XVII)	58.009.815	46.634.239	48.266.437	49.955.763

Valores em 2005 e 2006 acrescidos de 3,5% sobre a estimativa orçamentária para 2004  
Valores referentes a 2004 são os constantes da proposta orçamentária  
Valor do presente projeto de Lei (valor constante no orçamento de 2004, fontes 8006 e 0)

2.000.000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

fls. 02  
proc. de 574  
@w

VER PASTA  
ESPECÍFICA

LEI Nº 5.721, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2.001

Institui o Plano Plurianual do Quadriênio 2002/2005.

O Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, na Sessão Ordinária de 11 de dezembro de 2.001, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2002/2005, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º da Constituição Federal e/ou art. 128, I da Lei Orgânica do Município, na forma dos Anexos I - **RELAÇÃO DE PROGRAMAS E OBJETIVOS** e II - **DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES POR ÓRGÃOS, ANO E VÍNCULO COM OS RECURSOS**.

Parágrafo único - Os Anexos que acompanham esta Lei, sem caráter normativo, contém as informações complementares e os valores referenciais das ações vinculadas aos respectivos programas.

Art. 2º - As codificações de programas deste Plano Plurianual serão observadas nas Leis de Diretrizes Orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nos projetos de leis que os modifiquem.

Parágrafo único - As ações vinculadas aos programas serão representadas na Lei Orçamentária pelo código da atividade da qual façam parte integrante.

Art. 3º - A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei ou a inclusão de novo programa serão propostas pelo Poder Executivo por meio de projeto de lei específico, observado o disposto no art. 5º desta Lei.

Parágrafo único - O projeto de lei conterá, no mínimo, quando versar sobre:

I - inclusão de programa:

a) diagnóstico sobre a atual situação do problema que se deseja enfrentar ou sobre a demanda da sociedade que se queira atender com o programa proposto;

b) indicação dos recursos que financiarão o programa proposto.



CiJun  
 ELR026  
 Prefeitura do Município de Jundiá  
 SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA 2002 - 2005  
 Anexo 2 - Demonstrativo das Ações por órgão, ano e Vínculo com os Recursos  
 Data: 10/10/2001  
 Hora: 17:23:32

PLANO PLURIANUAL 2002 / 2005		2002	2003	2004	2005	Total
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS						
Programa: 0023 - CONSERVAÇÃO DE ÁREAS E VIAS PÚBLICAS						
Substituto: 0005 - RETIF. E PAVIMENT. DE ESTRADAS VICINAIS						
Ação: 0001 - PAVIMENTAÇÃO DA AV. GIUSTINIANO BORIN						
Código - Descrição		2002	2003	2004	2005	Total
Unidade:			M2			
Quantidade			11.200,00			
Produto:			PAVIMENTAÇÃO			
Recurso Próprio:		--0--	650.000,00	--0--	--0--	650.000,00
Recurso Vinculado:		--0--	--0--	--0--	--0--	0,00
Total:		--0--	650.000,00	--0--	--0--	650.000,00
Programa: 0023 - CONSERVAÇÃO DE ÁREAS E VIAS PÚBLICAS						
Substituto: 0005 - RETIF. E PAVIMENT. DE ESTRADAS VICINAIS						
Ação: 0002 - DESAPROPRIAÇÃO PARA DUPLICAÇÃO DA ESTRADA DO AEROPORTO ENTRE A AV. OSMUNDO DOS S. PELEGRINE E O COLEGIO AGRÍCOLA BENEDITO STORANI						
Código - Descrição		2002	2003	2004	2005	Total
Unidade:			M2			
Quantidade		15.000,00				
Produto:		DESAPROPRIAÇÃO				
Recurso Próprio:		300.000,00	--0--	--0--	--0--	300.000,00
Recurso Vinculado:		--0--	--0--	--0--	--0--	0,00
Total:		300.000,00	--0--	--0--	--0--	300.000,00

Ci/Un: ELR026  
 Prefeitura do Município de Jundiá  
 SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA 2002 - 2005  
 Anexo 2 - Demonstrativo das Ações por órgão, ano e Vínculo com os Recursos  
 Data: 10/10/2001  
 Hora: 17:23:32

PLANO PLURIANUAL 2002 / 2005		2002	2003	2004	2005	Total
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS						
Programa: 0023 - CONSERVAÇÃO DE ÁREAS E VIAS PÚBLICAS						
Subtítulo: 0005 - RETIF. E PAVIMENT. DE ESTRADAS VICINAIS						
Ação: 0003 - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA DUPLICAÇÃO DA AV. ANTONIO PINCATO, INCLUSIVE CICLOVIA ENTRE AV. AMÉLIA LATORRE E COLÉGIO AGRÍCOLA BENEDITO STORANI						
Código - Descrição		2002	2003	2004	2005	Total
Unidade:	M2					
Quantidade	26.000,00					
Produto:	PAVIMENTAÇÃO					
Recurso Próprio:	1.600.000,00	--0--	--0--	--0--	--0--	1.600.000,00
Recurso Vinculado:	1.013.000,00	--0--	--0--	--0--	--0--	1.013.000,00
Total:	2.613.000,00	--0--	--0--	--0--	--0--	2.613.000,00
Programa: 0023 - CONSERVAÇÃO DE ÁREAS E VIAS PÚBLICAS						
Subtítulo: 0005 - RETIF. E PAVIMENT. DE ESTRADAS VICINAIS						
Ação: 0004 - PAVIMENTAÇÃO DAS ESTRADAS DE ACESSO AO NEW PARK TÊNIS						
Código - Descrição		2002	2003	2004	2005	Total
Unidade:	M2					
Quantidade	10.500,00					
Produto:	PAVIMENTAÇÃO					
Recurso Próprio:	420.000,00	--0--	--0--	--0--	--0--	840.000,00
Recurso Vinculado:	420.000,00	--0--	--0--	--0--	--0--	840.000,00
Total:	840.000,00	--0--	--0--	--0--	--0--	840.000,00

CiJun  
 ELR026  
 Prefeitura do Município de Jundiá  
 SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA 2002 - 2005  
 Anexo 2 - Demonstrativo das Ações por órgão, ano e Vínculo com os Recursos  
 Data : 10/10/2001  
 Hora : 17:23:32

PLANO PLURIANUAL 2002 / 2005		2002		2003		2004		2005		Total
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS Programa: 0023 - CONSERVAÇÃO DE ÁREAS E VIAS PÚBLICAS Subtítulo: 0005 - RETIF. E PAVIMENT. DE ESTRADAS VICINAIS Ação: 0005 - PAVIMENTAÇÃO DA AV. EMÍLIO ANTONON										
Código - Descrição										
Unidade:										
Quantidade										
Produto:										
Recurso Próprio:		--0--		--0--				--0--		760.000,00
Recurso Vinculado:		--0--		--0--				--0--		0,00
Total:		-0--		-0--				-0--		760.000,00
Programa: 0023 - CONSERVAÇÃO DE ÁREAS E VIAS PÚBLICAS Subtítulo: 0005 - RETIF. E PAVIMENT. DE ESTRADAS VICINAIS Ação: 0005 - PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DO CASTANHO										
Código - Descrição										
Unidade:										
Quantidade										
Produto:										
Recurso Próprio:		--0--		320.000,00				--0--		640.000,00
Recurso Vinculado:		--0--		--0--				--0--		0,00
Total:		-0--		320.000,00				-0--		640.000,00

C/UJun  
 ELR026  
**Prefeitura do Município de Jundiá**  
 SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA 2002 - 2005  
 Anexo 2 - Demonstrativo das Ações por órgão, ano e Vínculo com os Recursos  
 Data: 10/10/2001  
 Hora: 17:23:32

PLANO PLURIANUAL 2002 / 2005		2002		2003		2004		2005		Total
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS Programa: 0023 - CONSERVAÇÃO DE ÁREAS E VIAS PÚBLICAS Subtítulo: 0005 - RETIF. E PAVIMENT. DE ESTRADAS VICINAIS Ação: 0007 - PAVIMENTAÇÃO DA LIGAÇÃO DA ESTRADA DO POSTE ATÉ A ESTRADA DO VARJÃO										
Código - Descrição										
Unidade:										
Quantidade										
Produto:										
Recurso Próprio:	--0--									450.000,00
Recurso Vinculado:	--0--									0,00
Total:	--0--									450.000,00
Programa: 0023 - CONSERVAÇÃO DE ÁREAS E VIAS PÚBLICAS Subtítulo: 0005 - RETIF. E PAVIMENT. DE ESTRADAS VICINAIS Ação: 0008 - IMPLANTAÇÃO DA AV. MARGINAL DA VIA ANHANGUERA ENTRE O TREVO DE ITU E O BAIRRO DOS FERNANDES, INCLUSIVE CONTRUÇÃO DE PONTE.										
Código - Descrição										
Unidade:										
Quantidade										
Produto:										
Recurso Próprio:	--0--									1.425.000,00
Recurso Vinculado:	--0--									1.425.000,00
Total:	--0--									2.850.000,00

Cilun  
ELR026  
**Prefeitura do Município de Jundiá**  
 SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA 2002 - 2005  
 Anexo 2 - Demonstrativo das Ações por órgão, ano e Vínculo com os Recursos  
 Data: 10/10/2001  
 Hora: 17:23:32

PLANO PLURIANUAL 2002 / 2005		2002		2003		2004		2005		Total
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS Programa: 0023 - CONSERVAÇÃO DE ÁREAS E VIAS PÚBLICAS Subtítulo: 0005 - RETIF. E PAVIMENT. DE ESTRADAS VICINAIS Ação: 0005 - PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA LIGANDO O PARQUE DE CORRUPIRA E O BAIRRO RIO ACIMA										
Código - Descrição										
Unidade:										
Quantidade										
Produto:										
Recurso Próprio:	--0--			--0--						800.000,00
Recurso Vinculado:	--0--			--0--						0,00
Total:	--0--			--0--						800.000,00
Programa: 0023 - CONSERVAÇÃO DE ÁREAS E VIAS PÚBLICAS Subtítulo: 0005 - RETIF. E PAVIMENT. DE ESTRADAS VICINAIS Ação: 0010 - DUPLICAÇÃO DA AV. PEDRO CLARISMUNDO FORNARI										
Código - Descrição										
Unidade:										
Quantidade										
Produto:										
Recurso Próprio:	--0--									1.320.000,00
Recurso Vinculado:	--0--									0,00
Total:	--0--									1.320.000,00

CUJUN  
 ELR026  
**Prefeitura do Município de Jundiaí**  
 SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA 2002 - 2005  
 Anexo 2 - Demonstrativo das Ações por órgão, ano e Vínculo com os Recursos  
 Data: 10/10/2001  
 Hora: 17:23:32

PLANO PLURIANUAL 2002 / 2005		2002	2003	2004	2005	Total
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS						
Programa: 0023 - CONSERVAÇÃO DE ÁREAS E VIAS PÚBLICAS						
Substituto: 0005 - RETIF. E PAVIMENT. DE ESTRADAS VICINAIS						
Ação: 0011 - PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DE ACESSO AO BAIRRO MONTEREY						
Código - Descrição		2002	2003	2004	2005	Total
Unidade:				M2	M2	
Quantidade				5.000,00	5.000,00	
Produto:				PAVIMENTAÇÃO	PAVIMENTAÇÃO	
Recurso Próprio:		--0--	--0--	200.000,00	200.000,00	400.000,00
Recurso Vinculado:		--0--	--0--	--0--	--0--	0,00
Total:		--0--	--0--	200.000,00	200.000,00	400.000,00
Programa: 0023 - CONSERVAÇÃO DE ÁREAS E VIAS PÚBLICAS						
Substituto: 0005 - RETIF. E PAVIMENT. DE ESTRADAS VICINAIS						
Ação: 0012 - PAVIMENTAÇÃO DA AV. ALEXANDRE MILANI, TRECHO ENTRE A AV. HUMBERTO CERESER E A RODOVIA ENG. CONSTÂNCIO CINTRA (SP-360)						
Código - Descrição		2002	2003	2004	2005	Total
Unidade:						
Quantidade		25.950,00				
Produto:		PAVIMENTAÇÃO				
Recurso Próprio:		1.200.000,00	--0--	--0--	--0--	1.200.000,00
Recurso Vinculado:		--0--	--0--	--0--	--0--	0,00
Total:		1.200.000,00	--0--	--0--	--0--	1.200.000,00

Prefeitura do Município de Jundiá  
 SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA 2002 - 2005  
 Anexo 2 - Demonstrativo das Ações por Órgão, ano e Vínculo com os Recursos  
 Data: 10/10/2001  
 Hora: 17:23:32  
 CIUn  
 ELR026

PLANO PLURIANUAL 2002 / 2005		2002	2003	2004	2005	Total
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS						
Programa: 0023 - CONSERVAÇÃO DE ÁREAS E VIAS PÚBLICAS						
Substituto: 0005 - RETIF. E PAVIMENT. DE ESTRADAS VICINAIS						
Ação: 0013 - PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DE SANTA CLARA						
Código - Descrição		2002	2003	2004	2005	Total
Unidade:	M2					
Quantidade	16.000,00					
Produto:	PAVIMENTAÇÃO					
Recurso Próprio:	640.000,00	--0--	--0--	--0--	--0--	640.000,00
Recurso Vinculado:	--0--	--0--	--0--	--0--	--0--	0,00
Total:	640.000,00	--0--	--0--	--0--	--0--	640.000,00
Programa: 0023 - CONSERVAÇÃO DE ÁREAS E VIAS PÚBLICAS						
Substituto: 0005 - RETIF. E PAVIMENT. DE ESTRADAS VICINAIS						
Ação: 0014 - PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DO VARJÃO						
Código - Descrição		2002	2003	2004	2005	Total
Unidade:	M2					
Quantidade	12.800,00					
Produto:	PAVIMENTAÇÃO					
Recurso Próprio:	640.000,00	650.000,00	650.000,00	650.000,00	650.000,00	2.590.000,00
Recurso Vinculado:	--0--	--0--	--0--	--0--	--0--	0,00
Total:	640.000,00	650.000,00	650.000,00	650.000,00	650.000,00	2.590.000,00

VER PASTA  
ESPECÍFICA**LEI N.º 6.088, DE 11 DE JULHO DE 2.003**

Institui a Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO para o orçamento público de 2004.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 17 de junho de 2.003, **PROMULGA** a seguinte Lei:

**DISPOSIÇÃO PRELIMINAR**

**Art. 1º** - São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, art. 128, II e § 2º, da Lei Orgânica do Município de Jundiaí, e art. 4º, da Lei Complementar federal n.º 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias para 2004, compreendendo:

- I – as prioridades e metas da administração pública municipal;
- II – a estrutura e a organização dos orçamentos;
- III – as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações e disposições relativas à dívida pública municipal;
- IV – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- V – as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
- VI – as disposições gerais.

**CAPÍTULO I****DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO**

**Art. 2º** - Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2004 são as especificadas nos Anexos de Metas Fiscais e na Relação de Ações previstas para 2004, que fazem parte integrante da presente Lei e do "Anexo 2 - Demonstrativo das Ações por Órgãos, Ano e Vínculo com os recursos", da Lei n.º 5.721, de 18 de dezembro de 2001 (Plano Plurianual 2002-2005), as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

**§ 1º** - As prioridades serão definidas no orçamento, da seguinte maneira:

- I – manutenção – recursos orçamentários destinados ao custeio das atividades em andamento;
- II – expansão da manutenção – recursos orçamentários destinados ao acréscimo das despesas de custeio, decorrentes do aumento vegetativo no atendimento aos programas de duração continuada;



Relação de Ações previstas para 2004

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
23	CONSERVAÇÃO DE ÁREAS E VIAS PÚBLICAS	REALIZ. DE MELHORIAS NO SIST. VIÁRIO VISAN DO RACIONALIZAÇÃO TRÁFEGO URBANO, ASSEGURAR CONDIÇÕES DE ESTABILIDADE DAS PONTES E/OU VIADUTOS EXIST., CRIAR PRAÇAS E PARQ
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
5	RETIF. E PAVIMENT. DE ESTRADAS VICINAIS	MELHORIAS VIÁRIAS PARA ACESSAR OS DIVERSOS BAIRROS.
004.	PAVIMENTAÇÃO DAS ESTRADAS DE ACESSO AO NEW PARK TÊNIS	Quantidade: 10.500,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
005.	PAVIMENTAÇÃO DA AV. EMÍLIO ANTONON	Quantidade: 19.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
006.	PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DO CASTANHO	Quantidade: 8.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
007.	PAVIMENTAÇÃO DA LIGAÇÃO DA ESTRADA DO POSTE ATÉ A ESTRADA DO VARJÃO	Quantidade: 5.600,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
008.	IMPLANTAÇÃO DA AV. MARGINAL DA VIA ANHANGUERA ENTRE O TREVO DE ITÚ E O BAIRRO DOS FERNANDES, INCLUSIVE CONTRUÇÃO DE PONTE.	Quantidade: 21.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
009.	PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA LIGANDO O PARQUE DE CORRUPIRA E O BAIRRO RIO ACIMA	Quantidade: 10.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
010.	DUPLICAÇÃO DA AV. PEDRO CLARISMUNDO FORNARI	Quantidade: 10.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
011.	PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DE ACESSO AO BAIRRO MONTEREY	Quantidade: 5.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
014.	PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DO VARJÃO	Quantidade: 13.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
015.	DESPESAS DECORRENTES DE AVENÇAS ASSUMIDAS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA EXECUTADA



**CONSULTORIA JURÍDICA  
DESPACHO Nº 1.576**

**PROJETO DE LEI Nº 9.064**

**PROCESSO Nº 40.871**

**De autoria do PREFEITO MUNICIPAL, o presente projeto de lei altera o PPA 2002/2005 e a LDO 2004, para criar programas para obras na Av. Antonio Pincinato e na "Estrada do Aeroporto".**

Antes de esta Consultoria exarar parecer acerca do presente projeto de lei, em caráter preliminar requer à Presidência da Casa que determine o encaminhamento dos autos à Diretoria Financeira da Casa para providenciar prévia análise técnica, circunstanciada e planejada, dentro do âmbito de sua competência, relativamente à adequação da propositura à Lei de Responsabilidade Fiscal, com base no documento contábil de fls. 07, comprovando disponibilidade orçamentária e seu respectivo impacto financeiro e, se o caso, acrescentando outras informações que entender pertinentes, a fim de bem orientar a tramitação do projeto.

Após, retorne os autos a este órgão técnico para análise e parecer.

Jundiaí, 18 de março de 2004.

  
**JOÃO JAMPAULO JÚNIOR**  
Consultor Jurídico



Proc. 40.871

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Encaminhem-se os autos do Projeto de Lei 9.064 à  
Diretoria Financeira da Casa, conforme Despacho n.º  
1.576, da Consultoria Jurídica (fls. 18).

*[Handwritten signature]*  
Presidente

18/03/2004

**DIRETORIA LEGISLATIVA**

Cumpra-se, conforme despacho supra.

*[Handwritten signature]*  
Diretora Legislativa

18/03/2004



## DIRETORIA FINANCEIRA

### PARECER Nº 0008/2004

Vem a esta Diretoria, atendendo ao Despacho nº 1.576, da Consultoria Jurídica da Casa, o projeto de lei nº 9.064, de autoria do Prefeito Municipal, que altera o P. P. A. 2002/2005 e a L.D.O. para 2004, para incluir novos Programas.

O presente projeto de lei tem por finalidade a inclusão de projetos de Recapeamento de via pública, com implantação de ciclovia e Desapropriação de área.

Tendo em vista que os referidos programas são programas novos que não se encontram listados no rol de programas contidos no P.P.A.2002/2005, bem como na L. D.O.2004, o Projeto de Lei autoriza a inclusão tanto no PPA como na LDO.

Os custos previstos para a presente inclusão, conforme apresentado no artigo 2º serão da ordem de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), para a Ação de Recapeamento e de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) para a Ação de Desapropriação.

Dos custos previstos para a Ação de Recapeamento parte será com recursos próprios (R\$ 560.000,00) e parte com recursos vinculados (R\$ 840.000,00).

O custo total (R\$ 2.000.000,00) representa um acréscimo da ordem de 0,50% (cinquenta centésimos percentuais) nas despesas previstas para o orçamento do ano corrente, e será realizado todo no presente exercício financeiro.

Conforme demonstrado na planilha de fls. 07  
(DEMONSTRATIVO E ESTIATIVA DO RESULTADO PRIMÁRIO-ORÇAMENTO)



FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL) temos uma projeção de Resultado Primário positivo para o exercício financeiro de 2004 como para os dois exercícios subsequentes.

Assim sendo, o presente projeto de lei atende perfeitamente aos ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Este é o nosso parecer, s. m. e.

Jundiaí, 22 de março de 2004.

DJAIR BOCANELLA

Diretor Financeiro



**CONSULTORIA JURÍDICA  
PARECER Nº 7.331**

**PROJETO DE LEI Nº 9.064**

**PROCESSO Nº 40.871**

De autoria do **PREFEITO MUNICIPAL** retorna a esta Consultoria o presente projeto de lei, que altera o PA 2002/2005 e a LDO 2004, para criar programas para obras na Av. Antonio Pincinato e na "Estrada do Aeroporto".

A propositura encontra sua justificativa às fls. 6, e vem instruída com os documentos de fls. 7/21.

Esta Consultoria Jurídica solicitou, através do Despacho nº 1.576, à Diretoria Financeira, manifestação no sentido de indicar, justificadamente, se o projeto atende os termos/parâmetros da Lei de Responsabilidade Fiscal.

A Diretoria Financeira, órgão técnico que detém a competência exclusiva de se pronunciar sobre matérias de cunho contábil e financeiro do Legislativo, informa através de seu Parecer nº 0008/2004, desta data, que: 1) o Executivo busca incluir projetos de recapeamento de via pública, com implantação de ciclovia e desapropriação de área entre as ações e metas dentro do PPA e LDO para o exercício financeiro corrente e futuros; 2) os custos previstos para a presente inclusão, conforme art. 2º, serão da ordem de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais) para a Ação de Recapeamento e de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) para a Ação de Desapropriação; 3) dos custos previstos para a Ação de Recapeamento parte será suportada com recursos próprios (R\$ 560.000,00) e parte com recursos vinculados (R\$ 840.000,00); 4) o custo total R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) representa um acréscimo da ordem de 0,50% (cinquenta centésimos percentuais) nas despesas previstas para o orçamento do ano corrente, e será realizado todo no presente exercício financeiro; 5) indica as fontes de custeio no art. 2º, itens 1.8 e 2.6, e 6) conclui que o projeto atende a Lei de Responsabilidade Fiscal. Ressalte-se que o parecer financeiro foi subscrito pelo Diretor Financeiro, pessoa eminentemente técnica do órgão, em cuja fundamentação se respalda esta Consultoria Jurídica, posto que matéria financeira e contábil não pertence ao seu âmbito de competência. Assim, nossa manifestação jurídica leva em consideração a presunção de verdade contábil-financeira exarada por quem de direito.

É o relatório.

**PARECER:**

A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade no que concerne à competência (art. 6º, I), e quanto à iniciativa, que é privativa do Chefe do Executivo (art. 46, inciso IV, V e VI, c.c. o art. 72, incisos III



e XII), sendo os dispositivos destacados da Lei Orgânica de Jundiaí. Da leitura da propositura, em especial, sua justificativa, se nota a indicação da finalidade a que se destina o projeto, visando obedecer ao mandamento do artigo 167, III e incisos da Constituição da República<sup>1</sup>, que é de *incluir novas ações no Plano Plurianual do quadriênio 2002/2005 (Lei 5.721/2001); e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2004 (Lei 6.088/2003, visando a inclusão de previsão de ações governamentais consistentes no recapeamento da Av. Antonio Pincinato e implantação de ciclovia, bem como na desapropriação para implantação da estrada do aeroporto.*

A matéria é de natureza legislativa, e o aval da Câmara é indispensável (art. 13, III da Carta de Jundiaí), uma vez que busca alterar normas vigentes – Plano Plurianual do quadriênio 2002/2005 e Lei de Diretrizes Orçamentárias 2004 – para incluir tais previsões. Outrossim, indica no art. 2º, inc. I, letra “a”, itens 1.7 e 1.8, e itens 2.5 e 2.6 as fontes para atendimento das despesas referentes às ações, que serão suportadas, respectivamente, com recursos vinculados e próprios. Com efeito, a proposta encontra respaldo na Constituição Federal - artigo 167, e incisos -, e na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101/2000) - art. 32, § 1º, inciso V. Sob o espectro enfocado – alteração do PPA e LDO -, a proposta reúne condições de legalidade, lato sensu. Sobre o mérito, manifestar-se-á o Soberano Plenário.

Além da Comissão de Justiça e Redação devem ser ouvidas as Comissões de Economia, Finanças e Orçamento e de Obras e Serviços Públicos.

**QUORUM:** maioria simples (art. 44, L.O.M.).

S.m.e.

Jundiaí, 22 de março de 2004.

*p/ Ronaldo Sales Vieira*  
JOÃO JAMPAULO JÚNIOR  
Consultor Jurídico

<sup>1</sup> Diz o referido artigo: Artigo 167 - “São vedados: (...); III - a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizações mediante



REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº 3.572

URGÊNCIA para apreciação do PROJETO DE LEI Nº. 9.064, do PREFEITO MUNICIPAL, que altera o PPA 2002/2005 e a LDO 2004, para criar programas para obras na Av. Antonio Pincinato e na "Estrada do Aeroporto".

**APROVADO**  
*[Signature]*  
Presidente  
23/03/2004

**REQUEIRO** à Mesa, na forma facultada pelo Regimento Interno, sob apreciação do soberano Plenário, **URGÊNCIA** para apreciação do PROJETO DE LEI Nº. 9.064, do PREFEITO MUNICIPAL, que altera o PPA 2002/2005 e a LDO 2004, para criar programas para obras na Av. Antonio Pincinato e na "Estrada do Aeroporto", na presente Sessão Ordinária.

Sala das Sessões, 23/03/04

*[Handwritten signatures and notes]*  
Of. Fund. 3  
D. Alves  
Ana Tonelli  
"7/04"  
[Other illegible signatures]





Serviço Taquigráfico -- ANAIS

Sessão	Rodízio	Taquígrafo	Orador	Aparteante	Data
128ªSO-13ªL	1.88	P. Da Pós	Ver. Doca		23-3-04

Parecer da Comissão de Justiça e Redação

Projeto de Lei nº 9.064

Relator Ver. Antonio Carlos Pereira Neto (DOCA)

Senhora Presidente, Senhores Vereadores.

Projeto de Lei nº 9.064 do Senhor Prefeito Municipal que altera o PPA 2002/2005 e a LDO 2004 para criar programas para obras da Avenida Antonio Pincinato e na Estrada do Aeroporto.

Observando o parecer da Consultoria Jurídica sobre o parecer n. 7.331 no qual ele afirma que o projeto é legal e constitucional, como Presidente da Comissão de Justiça e Redação da Casa, sou favorável à tramitação e discussão do presente projeto de lei.

Solicitaria de Vossa Excelência, Presidente, que consultasse os demais companheiros.

Senhora Presidente.

Então Vereador, parecer favorável do Vereador relator Antonio Carlos Pereira Neto, consultamos os demais membros sobre o parecer do relator:

Ver. Júlio César (ad hoc) - acompanho o parecer.

Ver. Ana Tonelli - acompanho.

Ver. Carlos Kubitza (ad hoc) - acompanho.

Ver. Sílvio Ermani - acompanho.

Parecer favorável da Comissão de Justiça e Redação.



Serviço Taquigráfico -- ANAIS

Sessão	Rodízio	Taquígrafo	Orador	Aparteante	Data
128ªSO-13ªL	1. 90	P. Da Pós	Ver. Silvana		28-3-04

Parecer da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento

Projeto de Lei nº9.064

Relatora Ver. Silvana Cássia Ribeiro Baptista.

Senhora Presidente, Senhores Vereadores.

O presente projeto de autoria do Senhor Prefeito Municipal tem por finalidade a inclusão de projetos de recapeamento de via pública com implantação de ciclovia e desapropriação de área.

O projeto é legal, constitucional e como existe uma projeção de resultado primário positiva para o exercício financeiro 2004 como para os dois exercícios subseqüentes, e atende a Lei de Responsabilidade Fiscal, como presidente da Comissão de Orçamento sou favorável à tramitação do projeto, da votação do projeto e peço a Vossa Excelência que consulte os outros membros da Comissão.

Senhora Presidente.

Correto. Com o parecer favorável da relatora, presidente da Comissão, Vereadora Silvana, nós consultamos:

Ver. Carlos Alberto Kubitza - acompanho.

Ver. Cláudio Miranda - acompanho.

Ver. José Ap. Santos - acompanho.

Ver. Neizy Cardoso - acompanho.

Aprovado o Parecer da C.E.F.O



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodízio	Taquígrafo	Orador	Aparteante	Data
128ªSO-13ªL	1.92	P. Da PÓS	VER. José A. Santos		28-3-04

Parecer da Comissão de Obras e Serviços Públicos.

Projeto de Lei nº 9.064

Relator Vereador José Aparecido dos Santos.

Senhora Presidente, Senhores Vereadores.

Vim aqui para relatar o projeto do Prefeito Municipal que altera o PPA 2002/2005 para criar programas para obras da Avenida Antonio Pincinato e na Estrada do Aeroporto.

Nós temos aqui esse Requerimento e conforme observamos aqui, esse relator não acha nada que contraria a tramitação e a votação desse projeto.

Então, eu peço à Senhora Presidente que consulte os demais Vereadores membros desta Comissão.

Senhora Presidente.

Com o parecer favorável do Relator, Vereador José Aparecido dos Santos, a Presidência consulta os demais membros da comissão:

Ver. Júlio César de Oliveira (ad hoc) acompanho.

Ver. Carlos Kubitza (ad hoc) - acompanho o parecer.

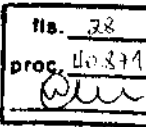
Ver. Ivan Perini - acompanho o parecer.

Ver. José Antonio Kachan (ad hoc) - acompanho.

Aprovado o Parecer de Obras e Serviços públicos.



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Of. PR 03/04/164  
proc. 40.871

Em 23 de março de 2004.

Exmo. Sr.

**Dr. MIGUEL MOUBADDA HADDAD**

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

**NESTA**

Para conhecimento e adoção das providências julgadas cabíveis, a V.Exa. encaminhamos, em duas vias, o **AUTÓGRAFO** referente ao **PROJETO DE LEI Nº. 9.064** (objeto de seu Of. GP.L. nº. 071/04), aprovado na Sessão Ordinária ocorrida na presente data.

Sendo o que havia para o ensejo, queira aceitar, mais, nossas expressões de estima e consideração.

Eng.º **FELISBERTO NEGRI NETO**  
Presidente



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

fls. 24  
proc. 40.871  
*[Signature]*

PROJETO DE LEI Nº. 9.064

PROCESSO Nº. 40.871

OFÍCIO PR Nº. 03/04/164

**RECIBO DE AUTÓGRAFO**

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

*16/03/04*

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

*[Signature]*

RECEBEDOR:

*[Signature]*

**PRAZO PARA SANÇÃO/VETO**

(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

*16/04/04*

*[Signature]*

DIRETORA LEGISLATIVA



# Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ns. 30  
proc. 40.871  
*[Signature]*

PUBLICAÇÃO Pública  
26/03/2004  
proc. 40.871

GP., em 25.03.2004

Eu, MIGUEL HADDAD, Prefeito do Município de Jundiaí, PROMULGO a presente Lei:-

*[Signature]*  
MIGUEL HADDAD  
Prefeito Municipal

*Autógrafo*

## **PROJETO DE LEI Nº. 9.064**

Altera o PPA 2002/2005 e a LDO 2004, para criar programas para obras na Av. Antonio Pincinato e na “Estrada do Aeroporto”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 23 de março de 2004 o Plenário aprovou:

Art. 1º. No anexo de Metas e Prioridades da Secretaria Municipal de Obras, aprovado pela Lei nº. 6.088, de 11 de julho de 2003, ficam criadas no Programa “Conservação de Áreas e Vias Públicas”, no Subtítulo “Retificação e Pavimentação de Estradas Vicinais”, as seguintes ações e seus acessórios:

<i>Ação</i>	<i>Produto</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Meta</i>
017 - Recapeamento da Av. Antonio Pincinato e implantação de ciclovia (trecho Escola Técnica Benedito Storani até Av. Benedito Castilho de Andrade).	Obra Executada	Percentual	100,00
018 - Desapropriação p/ Estrada do Aeroporto - trecho entre o Colégio Técnico Benedito Storani e Av. José Luiz Sereno	Desapropriação	m <sup>2</sup>	20.000,00

Art. 2º. No anexo 2 - “Demonstrativo das Ações por Órgão, Ano e Vínculo com os Recursos”, da Lei nº. 5.721, de 18 de dezembro de 2001, ficam acrescidas as seguintes ações:

### **I - Na Secretaria Municipal de Obras:**

a) no Programa 23 - “Conservação de Áreas e Vias Públicas”, Subtítulo 05 - “Retificação e Pavimentação de Estradas Vicinais”:

1) Ação nº. 17 - “Recapeamento da Av. Antonio Pincinato e implantação de ciclovia (trecho Escola Técnica Benedito Storani até Av. Benedito Castilho de Andrade)”:

1.1) Ano: 2004;

1.2) Unidade de Medida: Percentual;

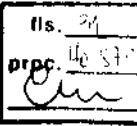
1.3) Quantidade: 100,00;

1.4) Produto: Obra Executada;

*[Signature]*



**Câmara Municipal de Jundiaí**  
São Paulo  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



(Autógrafo PL 9.063 - fls. 2)

**1.5) Valor: R\$ 560.000,00;**

**1.6) Fonte: Recursos Próprios;**

**1.7) Valor: R\$ 840.000,00;**

**1.8) Fonte: Recursos Vinculados;**

**2) Ação nº. 18 - "Desapropriação p/ Estrada do Aeroporto - trecho entre o Colégio Técnico Benedito Storani e Av. José Luiz Sereno":**

**2.1) Ano: 2004;**

**2.2) Unidade de Medida: m<sup>2</sup>;**

**2.3) Quantidade: 20.000,00;**

**2.4) Produto: Desapropriação;**

**2.5) Valor: R\$ 600.000,00;**

**2.6) Fonte: Recursos Próprios."**

**Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e três de março de dois mil e quatro (23/03/2004).**

**Eng.º FELISBERTO NEGRI NETO**  
Presidente



EXPEDIENTE

fls. 32  
proc. 20.831  
[Signature]

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

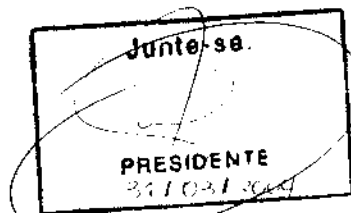
**OF. GP.L. nº 095/04**

**Processo nº 25.234-0/02**

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 30/MAR/04 17:29 040981

**Jundiaí, 25 de março de 2.004.**

**Excelentíssimo Senhor Presidente:**



Encaminhamos a V.Exa., o original do Projeto de Lei nº 9.064, bem como cópia da Lei nº 6.253, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**MIGUEL HADDAD**

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

**Vereador FELISBERTO NEGRI NETO**

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA

sc. I



**LEI Nº 6.253, DE 25 DE MARÇO DE 2.004**

Altera o PPA 2002/2005 e a LDO 2004, para criar programas para obras na Av. Antonio Pincinato e na “Estrada do Aeroporto”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 23 de março de 2.004, **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - No anexo de Metas e Prioridades da Secretaria Municipal de Obras, aprovado pela Lei n.º 6.088, de 11 de julho de 2003, ficam criadas no Programa “Conservação de Áreas e Vias Públicas”, no Subtítulo “Retificação e Pavimentação de Estradas Vicinais”, as seguintes ações e seus acessórios:

<i>Ação</i>	<i>Produto</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Meta</i>
017 – Recapeamento da Av. Antonio Pincinato e implantação de ciclovia (trecho Escola Técnica Benedito Storani até Av. Benedito Castilho de Andrade).	Obra Executada	Percentual	100,00
018 – Desapropriação p/ Estrada do Aeroporto – trecho entre o Colégio Técnico Benedito Storani e Av. José Luiz Sereno.	Desapropriação	m <sup>2</sup>	20.000,00

**Art. 2º** - No anexo 2 – “Demonstrativo das Ações por Órgão, Ano e Vínculo com os Recursos”, da Lei n.º 5.721, de 18 de dezembro de 2001, ficam acrescidas as seguintes ações:

**I – Na Secretaria Municipal de Obras:**

a) No Programa 23 – “Conservação de Áreas e Vias Públicas”, Subtítulo 05 – “Retificação e Pavimentação de Estradas Vicinais”:

1) Ação n.º 17 – “Recapeamento da Av. Antonio Pincinato e implantação de ciclovia (trecho Escola Técnica Benedito Storani até Av. Benedito Castilho de Andrade)”:



- 1.1) Ano: 2004;
- 1.2) Unidade de Medida: Percentual;
- 1.3) Quantidade: 100,00;
- 1.4) Produto: Obra Executada;
- 1.5) Valor: R\$ 560.000,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios;
- 1.7) Valor: R\$ 840.000,00;
- 1.8) Fonte: Recursos Vinculados.

2) Ação n.º 18 – “Desapropriação p/ Estrada do Aeroporto – trecho entre o Colégio Técnico Benedito Storani e Av. José Luiz Sereno”:

- 2.1) Ano: 2004;
- 2.2) Unidade de Medida: m<sup>2</sup>;
- 2.3) Quantidade: 20.000,00;
- 2.4) Produto: Desapropriação;
- 2.5) Valor: R\$ 600.000,00;
- 2.6) Fonte: Recursos Próprios.”

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
**MIGUEL HADDAD**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e quatro.

  
**MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA**  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

fla. 165  
proc. de 811  
*(Handwritten signature)*

**PUBLICAÇÃO** *Revista*  
20/03/2004

**LEI N° 6.253, DE 25 DE MARÇO DE 2.004**

Altera o PPA 2002/2005 e a LDO 2004, para criar programas para obras na Av. Antonio Pincinato e na "Estrada do Aeroporto".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 23 de março de 2.004, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1° - No anexo de Metas e Prioridades da Secretaria Municipal de Obras, aprovado pela Lei n.º 6.088, de 11 de julho de 2003, ficam criadas no Programa "Conservação de Áreas e Vias Públicas", no Subtítulo "Retificação e Pavimentação de Estradas Vicinais", as seguintes ações e seus acessórios:

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
017 - Recapeamento da Av. Antonio Pincinato e implantação de ciclovia (trecho Escola Técnica Benedito Storani até Av. Benedito Castilho de Andrade).	Obra Executada	Percentual	100,00
018 - Desapropriação p/ Estrada do Aeroporto - trecho entre o Colégio Técnico Benedito Storani e Av. José Luiz Sereno.	Desapropriação	m²	20.000,00

Art. 2° - No anexo 2 - "Demonstrativo das Ações por Órgão, Ano e Vínculo com os Recursos", da Lei n.º 5.721, de 18 de dezembro de 2001, ficam acrescentadas as seguintes ações:

I - Na Secretaria Municipal de Obras:

a) No Programa 23 - "Conservação de Áreas e Vias Públicas", Subtítulo 05 - "Retificação e Pavimentação de Estradas Vicinais":

1) Ação n.º 17 - "Recapeamento da Av. Antonio Pincinato e implantação de ciclovia (trecho Escola Técnica Benedito Storani até Av. Benedito Castilho de Andrade)":

- 1.1 Ano: 2004;
- 1.2 Unidade de Medida: Percentual;

- 1.3 Quantidade: 100,00;
- 1.4 Produto: Obra Executada;
- 1.5 Valor: R\$ 560.000,00;
- 1.6 Fonte: Recursos Próprios;
- 1.7 Valor: R\$ 840.000,00;
- 1.8 Fonte: Recursos Vinculados.

2. Ação n.º 18 - "Desapropriação p/ Estrada do Aeroporto - trecho entre o Colégio Técnico Benedito Storani e Av. José Luiz Sereno":

- 2.1 Ano: 2004;
- 2.2 Unidade de Medida: M²;
- 2.3 Quantidade: 20.000,00;
- 2.4 Produto: Desapropriação;
- 2.5 Valor: R\$ 600.000,00;
- 2.6 Fonte: Recursos Próprios."

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**MIGUEL HADDAD**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e quatro.

**MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA**  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos